SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 061/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 061/2017** nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de setembro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E97462A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:061/2017

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza,** para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza**, para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 19 de setembro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4B27508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:061/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **DIEGO VAZ DA SILVA**, função, ASSESSOR EXECUTIVO I, a Servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função de ASSESSOR ESPECIAL, e a servidora **MARCIA REGINA FERRO**, função AUXILIAR SERVIÇOS EM SAÚDE, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Presencial nº. 061/2017** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de setembro de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9631D5F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/PMJ/2017

PORTARIA N.º 249/PMJ/2017
Jaupaci, 19 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA DE SOUZA COVAS – Coordenadora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA COVAS
CPF: 858.157.211-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D59DB288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/PMJ/2017

PORTARIA N.º 250/PMJ/2017
Jaupaci, 20 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA – Diretora das Escolas Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$200,00 (duzentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 20 e 21 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de setembro de 2017.

JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA
CPF: 758.354.011-91

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BB772692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 048/2017

Contrato n° 048/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JOÃO PRACHEDES DE SOUZA NETO ME
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
Vigencia: 27/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$: 3.887,20 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação:
10.302.210.2.053.3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 julho de 2002, Lei Estadual nº. 17.928, de 27/12/2012 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 27/03/2017
Pregão Presencial: 008/2017
Processo: 1134/2017

Mara Rosa, 20 de Setembro de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9197B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2017

Contrato n° 056/2017
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: JOÃO PRACHEDES DE SOUZA NETO ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO MUNICIPIO DE MARA ROSA
Vigencia: 27/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$: 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais)
Dotação:

12.361.403.2.027.3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº. 17.928, de 27/12/2012 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 27/03/2017
Pregão Presencial: 008/2017
Processo: 1134/2017

Mara Rosa, 20 de Setembro de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8954C961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE STANDS

Processo de dispensa de licitação n.: 010/2017
Processo n. 1482/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00
Contratada: COOPERTAIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA - COMIVA, cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 01.167.501/0001-20, com sede na Praça Deputado José Alves de Assis, n. 11, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-000.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de 03 stands no evento FEINAGRO- Feira de Negócios Agropecuários da COMIVA, entre os dias 20 a 22/09/2017.
Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento
Data de assinatura: 19 de setembro de 2017
Vigência: 19/09/2017 até 23/09/2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12374BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028039

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exames diversos (anti-músculo liso, anti-mitocôndria, anti-LKM1, ceruloplasmina e cobre em urina 24hs)** de emergência ao paciente JOÃO SILVA SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA (COMIVA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Deputado José de Assis, nº 11, Centro, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.167.501/0019-59, fone (64) 3661-0703, no valor total de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:967C7874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027198

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços

médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de angiotomografia do crânio e da coluna cervical** de emergência à paciente LAURA VIVIANE DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CINRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 14 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C37E094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027904

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de ***sedação*** **para exame de angiorressonância arterial cervical** de emergência ao paciente ANTÔNIO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional médico anestesiologista ESTEVÃO PEIXOTO MONTEIRO, inscrito no CPF nº 909.793.621-72 e no CRM/GO sob o nº 12.117, residente em Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:810FF204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 10 DE OUTUBRO DE 2017 às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço Por Item*****,** objetivando o ***Registro de Preços*** para futura e eventual **aquisição de produtos para Nutrição Especial Infantil e Adulta, para pacientes do programa melhor em casa, rede municipal, e mandados judiciais.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço
www.mineiros.go.gov.br.

Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25496B43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017023171

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE visando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área da advocacia, visando a prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e representação judicial do SAAE;
CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13, incisos III e V, da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação serviço técnico profissional especializado referente ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

DECLARA

I - **INEXIGÍVEL** a licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º, c/c. art. 13, incisos III e V, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.689.176/0001-59, com sede na Rua Coronel Batista, 298, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75020-080, para atuar em defesa dos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do município de Mineiros-GO, no patrocínio de causas judiciais ou administrativas, consultorias e assessoramento da Autarquia Municipal, consoante especificações detalhadas junto ao Termo de Referência anexo processo administrativo nº 2017023171.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses, na oportunidade do Exercício de 2017, totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consoante disposto nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao procedimento administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o SAAE adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta-SAAE
Dec. 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17E40780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestora do Fundo, Sra. **LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face do Decreto nº 004/2017, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.835.955/0001-70, com sede na Rua Yanomamis, nº 351, QD. 02, LT 13-15, Residencial Petrópolis, Goiânia-GO, CEP.: 74.460-721, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 01 de junho de 2017, o contrato 453/2017, decorrente do Registro de Preços/Pregão Presencial nº 036/2017, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Sexta do Contrato.

1 – Fora notificado que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE em 17 de agosto de 2017, conforme Aviso de Recebimento datado de 25/08/2017. A NOTIFICADA apresentou resposta à Notificação em 31/08/2017, informando que em dez dias úteis faria a entrega dos itens solicitados. Porém até o prazo solicitado, ou seja 15/09/2017, não houve a entrega dos itens, tão pouco nova justificativa. A Notificada também solicita em sua Resposta que seja regularizado o débito junto a esta.

2 – A NOTIFICANTE vem informar, por meio desta, que está adimplida com a NOTIFICADA.

3 – O Edital do Pregão Presencial nº. 036/2017 estabelece:

14.2. O (a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do produto, objeto deste edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

14.3. O descumprimento de qualquer das obrigações do (a) Licitante vencedor (a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

14.4 Cabe, ainda, ao licitante se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento Anexo deste edital.
14.5.1. Efetuar a entrega dos medicamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

14.5.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

16.3 Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.

16.4 Uma vez iniciada a execução do objeto, o seu fornecimento de forma incompleta ou em desconformidade com as condições

avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

4 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5 - A Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe diz: **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA**

6.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
6.2.1 – por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso no fornecimento dos produtos;

8 - Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Fundo decidiu que mais conveniente ao interesse público e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde é declaração expressa da rescisão do Contrato.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, bem como aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A ENTREGA IMEDIATA DOS ITENS, a contar do recebimento desta notificação, via e-mail e publicação no sítio oficial do município e FGM.

A falta de entrega dos itens, bem como da defesa por parte da NOTIFICADA, ou entrega e a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 20 de setembro de 2017.

LETÍCIA ROSA E S. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde Gestora do contrato
Decreto 004/2017

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Portaria 842/2017
Noticante

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:ED81B09E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ADILSON LEÃO DE BRITO ALB-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.930/0001-73**, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRA DEAMPLIAÇÃO DO COLÉGIO VILMAR VIEIRA ARANTES COM ÁREA DE 68,28M²** NESTE MUNICÍPIO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REC. PRÓPRIOS**:
02.0249.12.361.1063.1193-449051 (101) VALOR: 45.450,02. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VIGÊNCIA:** 30 (TRINA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2AE3B717

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (114 009). **VIGÊNCIA:** INICIO EM 01 DE SETEMBRO DE 2017 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017. **VALOR:** R$17.760,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C0FE746D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 PROCESSO Nº 2017011371

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Setor Central, através da Secretaria de Cidades, neste ato representada pela Sra. ROSEMARY ELIAS PINHEIROS BORGES, vem AUTORIZAR a empresa ADILSON LEÃO BRITO ALB-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 19.269.930/0001-73, com sede administrativa situada na Rua Geraldo Martins Rosa, nº 207, Centro, Santa Helena de Goiás, CEP.:75.920-000, a DAR INÍCIO aos serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de ampliação do Colégio Vilmar Vieira Arantes com área de 68,28 m² neste município, conforme consta no contrato nº 207/2017, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2017, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data desta autorização, conforme Tomada de Preço n.º 006/2017.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de setembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas

ADILSON LEÃO BRITO ALB-ME
Empresa

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:65C32785

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DORAVANTE SEDUC
DATA: 09/10/2017 AS 08:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:263F2ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 09/10/2017 AS 08:30 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4713BBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 09/10/2017 AS 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CBA853C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 09/10/2017 AS 09:30 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A2438102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS COM A RESPECTIVA MÃO-DE-OBRA PARA SUA INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DORAVANTE SEOSP, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR CITADO
DATA: 09/10/2017 AS 10:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2F50C0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA AUTARQUIA SAAE
DATA: 09/10/2017 AS 13:30 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ED6F9EB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140/2017

DECRETO Nº 140/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **MARIZETE TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF **983.664.241-20**, e RG **4533815 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 24** da **quadra 34**, com área total de **465,27** m², matriculado sob o nº 283 do CRI, denominado Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 13,05 metros confrontando com a AVENIDA TOCANTINS; pelos fundos 14,04 metros confrontando com o lote 04; pelo lado direito 34,17 metros confrontando com o lote 25; lado esquerdo 34,53 metros confrontando com o lote 23;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:0F01895A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 141/2017

DECRETO Nº 141/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela

Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **LEA CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF **004.554.211-29**, e RG **4694108 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 01/A** da **quadra 29**, com área total de **196,76 m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, denominado Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 12,05 metros confrontando com a AVENIDA 15 DE NOVEMBRO; pelos fundos 13,00 metros confrontando com o lote 02; pelo lado direito 16,21 metros confrontando com o lote 01; lado esquerdo 15,32 metros confrontando com o lote 21;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:6686B41F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2017

O Município de Diorama - GO, através da CPL, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2017, às 08h00min, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 014/2017, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa especializada em construção civil para efetuar recapeamento em micro revestimento em diversas ruas do município de Diorama, conforme convenio nº838423/2016 e arquivos de engenharia anexados nos autos do processo licitatório. O Edital e seus anexos estão à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, do Município de Diorama-Go e no site oficial da Prefeitura Municipal de Diorama. Maiores informações no telefone (64) 3689-1101.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:D2FB1AC1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/17

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 04/10/2017 às 09:30 hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando contratação prestadores de serviço para realização de Transporte Escolar, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 21/09/2017**.

TÂNIA MAR B. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:62D043C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042.2017

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 04/10/2017 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, como: banners, faixas, adesivos, etc.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 9 92194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site
www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 20/09/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:A8973B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043.2017

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/10/2017** às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017** - Tipo Menor Preço Item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, instalação, limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado splits e caixote que pertencem as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site
www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 20/09/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E9781398

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail:
cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site
www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 002/2017
No dia 10/10/2017 as 08h:30min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global**, para a execução das obras de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF** conforme **Contratos de Repasse nº 819318 - Processo N° 2635.1023243-71/2015**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo e o Ministério das Cidades**, de acordo com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo (especificações técnicas), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro Referencial aprovada pelo CEF/GIGOVAN e demais Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:53AA677F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail:
cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site
www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 003/2017
No dia 10/10/2017 as 13h:30min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global**, para a execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD** conforme **Convênio nº 2017-00129 - SEGOV - Processo N° 201700042000900**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo**, de acordo com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo (especificações técnicas), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro Referencial aprovada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento e demais Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:37794D14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 016/2017 (Sistema de Registro de Preços)

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador da RG n° 5139426 SPTC/GO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**BHD OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Goiás nº 1769 QD. 05, LT. 40 Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.077.605/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador Sr. JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA, Identidade n.º 3245911-SSP-GO, CPF nº 601.674.671-15.
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Dotação:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
	05 0507 10 301 0701 2037 339030 – 102, 20170254
Data da assinatura:	18/09/2017
Prazo de vigência:	18/09/2017 a 31/10/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4FD8DE31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2017

Processo de Contratação por meio de Carta Convite nº 005/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**MC CAIAPÓ PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.329.046/0001-47, com sede à Av. Pará, n° 1.151, , Setor Central, CEP – 76.200-000, na Cidade de Iporá Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 252.419.401-97.
Objeto:	O presente Convite tem por finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e filtros, destinados aos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.

Fundamento legal:	Lei nº 9.648/98 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor total do contrato é de **R$ 13.158,00 (Treze mil cento e cinquenta e oito reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
	02 0209 26 782 0902 2031 339030 (116) 20170184
	MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	02 0204 04 122 0401 2010 339030 (100) 20170064
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	02 0205 12 361 0501 2015 339030 (124) 20170097
	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12 361 0501 2014 339030 (101) 20170083
Data da assinatura:	19/09/2017
Prazo de vigência:	19/09/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E710C547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **20 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 20 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EA291B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de reunião no auditório da CONAB, no dia **22 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF nº 431.212.411-68, conta nº: 660287-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para participar de reunião no auditório da CONAB**, no dia 22 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 22/09 e retorno previsto para as 18h00min do dia 22/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:273590AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº. 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2919/2017

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **DISTRATANTE**, neste ato representado Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 76; Lt 13, S/nº; Setor Norte em Portelândia-GO.
DISTRATADA: HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº MG-21.914.689

SSPCMG-MG, CPF nº 012.485.401-07, inscrito no CRM-GO, sob o nº 0021101, residente e domiciliado à Rua Elias Carrijo Machado, n°25; na cidade de Mineiros-Go, CEP: 75830000.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 149/2017, celebrado em 03 (Três) de Julho de 2017, cujo objeto do presente contrato é a de prestação de serviços como **Médico clinico Geral**.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo Licitatório nº. 2804/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e da Lei 10.520/02.
Data de Rescisão: Aos 31 (primeiro) dias do mês de Agosto de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:E684952B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº. 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2921/2017

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **DISTRATANTE**, neste ato representado Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 76; Lt 13, S/nº; Setor Norte em Portelândia-GO.
DISTRATADA: JOABELAR GUIMARAES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 3283 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.756.859-91 e portador da carteira de identidade com o nº 239711 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Elias Carrijo Machado, nº 25, Bairro Machado em Mineiros-Go.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 148/2017, celebrado em 03 (Três) de Julho de 2017, cujo objeto do presente contrato é a de prestação de serviços como **Médico clinico Geral**.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo Licitatório nº. 2804/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e da Lei 10.520/02.
Data de Rescisão: Aos 31 (primeiro) dias do mês de Agosto de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:44D0E230

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL039/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017

O Fundo Municipal de Saúde-Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de Outubro de 2017, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Materiais para Aparelho de Raio X do Hospital Municipal**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 039/2017. Os interessados poderão obter o Edital no site:
http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:ED332305

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017009995 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

Ata de registro de preço, para :	Registro de preço para Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Processo Nº:	2017009995
Validade: 12(doze) meses.	

Às 08:15 horas do dia 13 de setembro de 2017, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, representado pelo Pregoeiro, Sr. Wesley Da Silva Guimarães, brasileiro, portador do CPF/MF nº 975.059.271-91, e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa, Jaqueline Gouveia dos Reis, Sônia Vieira de Sousa Marques, designados pelo Decreto nº 003 C, de 02/01/2017 e Ordenador de Despesas do Município Sr. Eli Moreira da Silva, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 065/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a Registro de preço para Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e edital do Pregão Presencial n.065/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

ITEM	EMPRESA
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0	**Nome:** CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME
	CPF: CNPJ: 64.317.761/0001-54
	Endereço: AV. DEZESSEIS DE SETEMBRO CENTRO 17
	Fone:
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: SERGIO SABIA ROCHA
	RG: M 7288222 SSP MG

	CPF: 051.921.726-83

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde no prazo não superior a (30) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.065/2017.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FUNDO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o FUNDO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o FUNDO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia legal, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.065/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	22	CALÇA ADULTO SOCIAL FEMININA TAM. M EM GABARDINE COM ELASTANO NA COR PRETA. REFERENCIA 1012 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 05% ELESTANO	R$ 41,94	R$ 922,68
2	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	25	CALÇA ADULTO SOCIAL FEMININA TAM. G EM GABARDINE COM ELASTANO NA COR PRETA. REFERENCIA 1012 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 05% ELESTANO	R$ 41,94	R$ 1.048,50
3	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	9	CALÇA ADULTO SOCIAL FEMININA TAM. GG EM GABARDINE COM ELASTANO NA COR PRETA. REFERENCIA 1012 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 05% ELESTANO	R$ 41,94	R$ 377,46
4	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	22	CAMISA ADULTO FEMININA MANGA CURTA TAM. M EM TRICOLINE COM ELASTANO NA COR PRATA REFERENCIA 9115 COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO 30% POLIESTER 3% ELASTANO (BORDAR DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 50,00	R$ 1.100,00
5	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	25	CAMISA ADULTO FEMININA MANGA CURTA TAM. G EM TRICOLINE COM ELASTANO NA COR PRATA REFERENCIA 9115 COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO 30% POLIESTER 3% ELASTANO (BORDAR DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 50,00	R$ 1.250,00
6	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	9	CAMISA ADULTO FEMININA MANGA CURTA TAM. GG EM TRICOLINE COM ELASTANO NA COR PRATA REFERENCIA 9115 COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO 30% POLIESTER 3% ELASTANO (BORDAR DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 50,00	R$ 450,00
7	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	4	CAMISA ADULTA MASCULINA MANGA LONGA COM BOLSO LADO ESQUERDO TAM. G FIL-A-FIL REFERENCIA 2744 NA COR CHUMBO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (BORDAR LADO ESQUERDO NO BOLSO BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 63,40	R$ 253,60
8	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	16	CAMISA GOLA POLO ADULTO COM BOLSO LADO ESQUERDO TAM. M NA COR BRANCO/GRAFITE PIQUET MIX REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE BORDADOS: FARMÁCIA/ASG USF (BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO LADO ESQUERDO) UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H	R$ 22,20	R$ 355,20
9	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA -	VISTA BEM	und	8	CAMISA GOLA POLO ADULTO COM BOLSO LADO	R$ 22,20	R$ 177,60

	COM. EIRELI-ME				ESQUERDO TAM. G NA COR BRANCO/GRAFITE PIQUET MIX REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE BORDADOS: FARMÁCIA/ASG USF (BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO LADO ESQUERDO) UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H		
10	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	4	CAMISA GOLA POLO ADULTO COM BOLSO LADO ESQUERDO TAM. GG NA COR BRANCO/GRAFITE PIQUET MIX REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE BORDADOS: FARMÁCIA/ASG USF (BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO LADO ESQUERDO) UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H	R$ 22,20	R$ 88,80
11	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	2	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR LARANJA REFERENCIA 3046 100% ALGODÃO (NAS COSTAS PINTAR MANUTENÇÃO) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 80,00
12	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	2	CALÇA ALDULTO TM. GG BRIM LEVE NA COR LARANJA REFERENCIA 3046 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 64,00
13	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	16	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR VERDE BR REFERENCIA 1043 100% ALGODÃO (NAS COSTAS PINTAR FISIOTERAPEUTA) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 640,00
14	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	16	CALÇA ADULTO TAM. GG BRIM LEVE NA COR VERDE BR REFERENCIA 1043 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 512,00
15	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	20	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR BEJE REFERENCIA 1010 100% ALGODÃO(NAS COSTAS PINTAR COZINHEIRA) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 800,00
16	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	20	CALÇA ADULTO TAM.GG BRIM LEVE NA COR BEJE REFERENCIA 1010 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 640,00
17	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	44	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR MARINHO REFERENCIA 6030 100% ALGODÃO (NAS COSTAS PINTAR SERVIÇOS GERAIS) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 1.760,00
18	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	44	CALÇA ADULTO TAM. GG BRIM LEVE NA COR MARINHO REFERENCIA 6030 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 1.408,00
19	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	46	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR CINZA CL REFERENCIA 1002 100% ALGODÃO(NAS COSTAS PINTAR MÉDICO) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 1.840,00
20	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	46	CALÇA ADULTO TAM. GG BRIM LEVE NA COR CINZA CL REFERENCIA 1002 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 1.472,00
21	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	28	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR HORTENCIA REFERENCIA 2125 100% ALGODÃO(NAS COSTAS PINTAR ENFERMEIRO) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 1.120,00
22	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	28	CALÇA ADULTO TAM. GG BRIM LEVE NA COR HORTENCIA REFERENCIA 2125 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 896,00
23	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	98	CAMISA ADULTO MANGA CURTA TAM. GG BRIM LEVE NA COR VERDE HOSPITALAR REFERENCIA 1038 100% ALGODÃO(NAS COSTAS PINTAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM) E LADO ESQUERDO BORDAR BRASÃO DO MUNICIPIO	R$ 40,00	R$ 3.920,00
24	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	98	CALÇA ADULTO TAM. GG BRIM LEVE NA COR VERDE HOSPITALAR REFERENCIA 1038 100% ALGODÃO	R$ 32,00	R$ 3.136,00
25	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	4	CAMISA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA TAM. P FIL-A-FIL REFERENCIA 2735 NA COR ROYAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (NO BOLSO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 62,00	R$ 248,00
26	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	6	CAMISA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA TAM. M FIL-A-FIL REFERENCIA 2735 NA COR ROYAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (NO BOLSO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 62,00	R$ 372,00
27	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	8	CAMISA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA TAM. G FIL-A-FIL REFERENCIA 2735 NA COR ROYAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (NO BOLSO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 62,00	R$ 496,00
28	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	4	CAMISA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA TAM. GG FIL-A-FIL REFERENCIA 2735 NA COR ROYAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (NO BOLSO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 62,00	R$ 248,00
29	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	4	CAMISA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA TAM. EXG FIL-A-FIL REFERENCIA 2735 NA COR ROYAL 50% ALGODÃO 50% POLIESTER (NO BOLSO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICIPIO)	R$ 62,00	R$ 248,00
30	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	24	JALECO ADULTO MANGA LONGA TAM. P GABARDINE COM ELESTANO NA COR BRANCO REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 5% ELASTANO. BORDADOS: ODONTO= BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE; SUS E BRASÃO DO MUNICIPIO USF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DA SAUDE DA FAMÍLIA NASF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DO NASF UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H	R$ 58,00	R$ 1.392,00
31	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	72	JALECO ADULTO MANGA LONGA TAM. M GABARDINE COM ELESTANO NA COR BRANCO REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 5% ELASTANO. BORDADOS: ODONTO= BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE; SUS E BRASÃO DO MUNICIPIO USF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DA SAUDE DA FAMÍLIA NASF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DO NASF UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H	R$ 58,00	R$ 4.176,00
32	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	36	JALECO ADULTO MANGA LONGA TAM. G GABARDINE COM ELESTANO NA COR BRANCO REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 5% ELASTANO. BORDADOS: ODONTO= BRASÃO DO	R$ 58,00	R$ 2.088,00

					BRASIL SORRIDENTE; SUS E BRASÃO DO MUNICIPIO USF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DA SAUDE DA FAMÍLIA NASF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DO NASF UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H		
33	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	24	JALECO ADULTO MANGA LONGA TAM. GG GABARDINE COM ELESTANO NA COR BRANCO REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER 5% ELASTANO. BORDADOS: ODONTO= BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE; SUS E BRASÃO DO MUNICIPIO USF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DA SAUDE DA FAMÍLIA NASF= BRASÃO DO MUNICIPIO E BRASÃO DO NASF UPA= BRASÃO DO MUNICIPIO; GOVERNO DO ESTADO; GOVERNO FEDERAL; MINISTERIO DA SAÚDE; SUS E UPA 24H	R$ 58,00	R$ 1.392,00
34	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	2	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA GOLA EM V TAM. P MALHA PV MIX NA COR BRANCA REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 60% POLIESTER 40% ALGODÃO (NA MANGA DO LADO DIREITO PORDAR O BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE E SUS - NO BOLSO ESQUERDO BORDAR O BRASIL DO MUNICIPIO E NOME DO FUNCIONÁRIO) NA MANGA E GOLA VIES NA COR VERDE BANDEIRA REFERENCIA 7010 COMPOSIÇÃO 60%POLIESTER 40% ALGODÃO	R$ 26,20	R$ 52,40
35	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	26	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA GOLA EM V TAM. M MALHA PV MIX NA COR BRANCA REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 60% POLIESTER 40% ALGODÃO (NA MANGA DO LADO DIREITO PORDAR O BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE E SUS - NO BOLSO ESQUERDO BORDAR O BRASIL DO MUNICIPIO E NOME DO FUNCIONÁRIO) NA MANGA E GOLA VIES NA COR VERDE BANDEIRA REFERENCIA 7010 COMPOSIÇÃO 60%POLIESTER 40% ALGODÃO	R$ 26,20	R$ 681,20
36	CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME	VISTA BEM	und	2	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA GOLA EM V TAM. G MALHA PV MIX NA COR BRANCA REFERENCIA 0101 COMPOSIÇÃO 60% POLIESTER 40% ALGODÃO (NA MANGA DO LADO DIREITO PORDAR O BRASÃO DO BRASIL SORRIDENTE E SUS - NO BOLSO ESQUERDO BORDAR O BRASIL DO MUNICIPIO E NOME DO FUNCIONÁRIO) NA MANGA E GOLA VIES NA COR VERDE BANDEIRA REFERENCIA 7010 COMPOSIÇÃO 60%POLIESTER 40% ALGODÃO	R$ 26,20	R$ 52,40

DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do FUNDO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 065/2017, o FUNDO /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O FUNDO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município sede da Promitente Contratada.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo FUNDO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O FUNDO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o FUNDO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o FUNDO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (dias) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o FUNDO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o FUNDO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do FUNDO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao FUNDO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 806/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.065/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.065/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15 de setembro de 2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás, em 15 de setembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Sec. de Adm. e Fazenda
Gestor
Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Sec. de Saúde
Decreto nº 004/2017

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Contratada:
CRISTINE SABIA PARREIRA ROCHA - COM. EIRELI-ME

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:EF712F60

